

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 82/2022 - PROCESSO 4330/2022 – CP Nº 04/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA DAVID DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.892.459-9 SSP e do CPF/MF sob o n.º 220.934.318-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de julho de 2022, com **Ordem de Serviço em 04 de novembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Estrada do Cais (LOTE 2), no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**” para acréscimo de valor na importância de R\$ 4.442,27 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a 0,24% do valor contratual, elevando o valor global de R\$ 2.169.661,38 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.174.103,65 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

✓ ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 29 OUT. 2024

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas


CAMILA DAVID DE CASTRO  
TEIXEIRA:22093431866  
431866

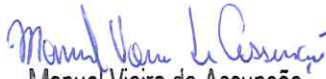
Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO  
TEIXEIRA:22093431866  
Dados: 2024.10.29 10:19:12 -03'00'

**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo  
RG: 44.632.528-4

